



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:
13780-000
DIVINOLÂNDIA - SP

PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 589
Ano 2025
Página 2 de 3

www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 18 de Março de 2025

SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: escritorioimperial@yahoo.com

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

DIVINOLÂNDIA – SP.



RESOLUÇÃO CMAS 03/2025

Dispor sobre ADESÃO ao Sistema de Cofinanciamento Estadual – Repasse FEAS X FMAS – Benefícios Eventuais - Exercício: 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1417, de 10 de setembro de 1996 e suas alterações, em reunião ordinária na data de 15 de fevereiro de 2024, registrada em ata de nº 03/2025;

Considerando a Lei 8.742, de 1993 – LOAS, em seu art. 30, Inciso 11 em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

Considerando a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:


Artigo 1º. – Adesão ao Sistema de Cofinanciamento Estadual – Repasse FEAS X FMAS – Benefícios Eventuais - Exercício: 2025

Segue abaixo tabela contendo os valores de benefícios eventuais 2025, bem como as Unidades a serem utilizados:

BENEFÍCIO EVENTUAL – BE				
N.º	Unidade	Nome do Serviço	Usuários	Valor – Ano 2025
01	Rede direta -	Benefício Eventual – Vulnerabilidade Temporária	Famílias	R\$ 8.182,70
02	Rede direta -	Benefício Eventual – Auxílio Funeral	Famílias	R\$ 2.400,00
03	Rede direta -	Benefício Eventual – Auxílio Natalidade	Famílias	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 14.582,70

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em validade na data de sua publicação.

Divinolândia, 13 de março de 2025.


ELIANE DE FÁTIMA BACETTI – PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – 2023/2024

Rua João Cabral de Medeiros nº37 – Centro – Divinolândia – SP
CEP 13780-000 / Contato: (19)3663-8100 ramal 231